



## **Câmara Municipal de Sesimbra**

### **EDITAL N.º 13/2026 Divisão de Economia Local**

#### **Carnaval 2026 - Alargamento dos Limites de Horário de Funcionamento Comercial das Padarias da Freguesia de Santiago (Sesimbra), durante o Carnaval - 13 a 17 de fevereiro**

Francisco Manuel Firmino de Jesus, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, no uso da competência prevista na alínea t) do n.º 1 do Art.º 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que na reunião de 20 de janeiro de 2026, a Câmara Municipal deliberou autorizar o alargamento excecional do horário de funcionamento comercial das padarias, entre as 00:00 H e as 06:00 H do dia seguinte, na Freguesia de Santiago (Sesimbra), durante o Carnaval 2026 (de 13 a 17 de fevereiro), conforme previsto no n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Concelho de Sesimbra.

Este alargamento fundamenta-se numa tradição local com mais de cinco décadas, profundamente enraizada na vivência social, cultural e festiva da vila de Sesimbra, consistente na abertura noturna das padarias para a venda de pão, pão com chouriço e produtos de pastelaria aos foliões, mascarados e ao público em geral e não se traduz num mero interesse comercial, mas na continuidade de uma prática histórica e identitária, reconhecida pela população como parte integrante das celebrações carnavalescas de Sesimbra.

Para constar e devidos efeitos se publica este EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Sesimbra, 21 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

Francisco Manuel Firmino de Jesus, Dr.